

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER–SETUREL
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA – UCP/PE
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2409/OC-BR

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO PARA CICLOTURISMO DO POLO AGRESTE, IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DO POLO AGRESTE, IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL DO POLO VALE DO SÃO FRANCISCO E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS RODOVIAS PE-626 EM PEDRINHAS E PE-655 EM TAPERANA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA - PE

PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

PRODETUR NACIONAL PERNAMBUCO

Componente Produto Infraestrutura

FEVEREIRO/2016

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	03
1. HISTÓRICO E JUSTIFICATIVA	03
2. OBJETO	08
3. ESCOPO DOS SERVIÇOS	08
4. CONDIÇÕES PRELIMINARES	09
5. FISCALIZAÇÃO	09
6. ORÇAMENTO	10
7. QUALIFICAÇÃO	10
8. PRAZO CONTRATUAL – VIGÊNCIA	12
9. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	12
10. CONSÓRCIO	13
11. SUBCONTRATAÇÃO	13
12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	13
13. RELAÇÃO DE ANEXOS	13

APRESENTAÇÃO

Este documento se constitui no Termo de Referência que contém as instruções necessárias para a **contratação de empresa para implantação de sinalização para Cicloturismo do Polo Agreste, implantação de sinalização turística para o patrimônio cultural e natural do Polo Agreste, implantação de sinalização turística para o patrimônio cultural e ambiental do polo Vale do São Francisco e Implantação da sinalização das rodovias PE-626 em Pedrinhas e PE-655 em Tapera no Município de Petrolina, no contexto do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR NACIONAL PERNAMBUCO.**

1. HISTÓRICO E JUSTIFICATIVA

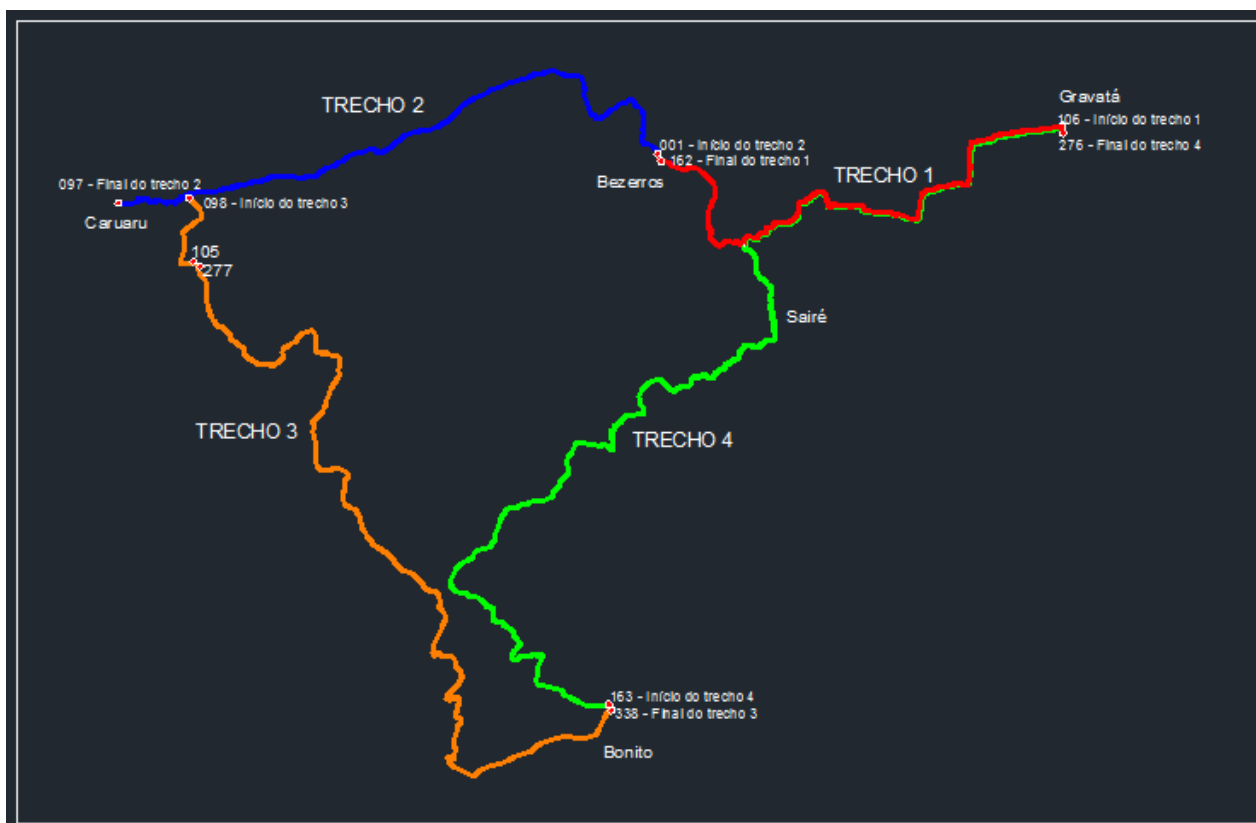
Este Termo de Referência tem como objeto a implantação de sinalização para Cicloturismo do Polo Agreste, implantação de sinalização turística para o patrimônio cultural e natural do Polo Agreste, implantação de sinalização turística para o patrimônio cultural e ambiental do polo Vale do São Francisco e Implantação da sinalização das rodovias PE-626 em Pedrinhas e PE-655 em Tapera no Município de Petrolina.

O Polo do Agreste está situado em uma posição estratégica, sendo um importante destino indutor para a interiorização do turismo do Estado de Pernambuco. Os municípios integrantes do Polo são: Gravatá, Bezerros, Bonito e Caruaru. Destacam-se pela notoriedade das expressões culturais que tornam a região conhecida nacional e internacionalmente, movimentando, assim, um fluxo de turistas interessados em turismo cultural, de compras e de natureza. Além disso, a região oferece a singularidade do clima, se diferenciando de outras regiões do estado, tendo destaque para o município de Gravatá, que apresenta as temperaturas mais baixas e é considerado como a estação de inverno dos pernambucanos.

O cicloturismo é uma forma de turismo que consiste em viajar utilizando como meio de transporte uma bicicleta. É uma maneira muito saudável, econômica e ecológica de se fazer turismo. A bicicleta causa uma ligação quase que mágica com as pessoas, pois a recepção dada a um cicloturista é mais calorosa do que se o viajante chegasse em outro meio de transporte. Outro fator importante no cicloturismo é o conhecimento que se adquire de outras culturas e costumes das cidades visitadas.

A trilha turística terá extensão total de 182,60 km. As distâncias dos trechos das trilhas do cicloturismo são:

- 1º trecho: Gravatá - Serra Negra = 31,00 km
- 2º trecho: Serra Negra – Caruaru = 31,80 km
- 3º trecho: Caruaru – Bonito = 52,10 km
- 4º trecho: Bonito – Sairé = 67,70 km.



Total de Placas: 323 UND

Os quatro municípios têm em comum a necessidade de adequação de sua estrutura física e o desenvolvimento de atrativos, com a realização de ações no âmbito da sinalização turística. Além de estimular à visitação aos atrativos culturais já consolidados nas cidades do Agreste, propõe-se também a indicação de visitação aos atrativos naturais. Tais atrativos já dispõem, inclusive, de uma estrutura receptiva e que tem potencial para se consolidar como produto turístico. Através da sinalização de orientação e interpretativa, um novo fluxo turístico poderá se encaminhar para estes produtos.

No município de Bezerros, reconhecido turisticamente como a terra dos Papangus, e que atrai no carnaval e no período de São João milhares de turistas, foram indicados os seguintes atrativos turísticos:

- Polo Cultural Serra Negra;
- Parque Ecológico de Serra Negra;
- Centro de Artesanato de Pernambuco;
- Memorial J. Borges;
- Espaço Papangu; e
- Casa de Cultura Lula Vassoreiro.

No município de Bonito, foram sinalizados os seguintes atrativos turísticos:

- Sede de Associação de Bacamarteiros do Batalhão 15;
- Pedra do Rodeadouro;
- Serra do Araticum.

No município de Caruaru, foram sinalizados os seguintes atrativos turísticos:

- Alto do Moura;
- Feira de Caruaru;
- Museu do Barro;
- Casa Museu Mestre Vitalino;
- Espaço Cultural Mestre Galdino;
- Casa de Cultura José Condé;
- Museu Fábrica Caroá;

No município de Gravatá, destino de turismo de segunda residência e que tem como principais segmentos o Turismo Rural, Cultural, de Aventura e Ecoturismo, foram indicados os seguintes atrativos turísticos:

- Polo Moveleiro;
- Estação do Artesão;
- Mercado Cultural;
- Memorial de Gravatá;
- Mirante do Cruzeiro;
- Parque da Cidade;
- Serra do Contente.

No município do Polo Agreste foram propostas implantação de 112 placas de sinalização turística vertical, em sua maioria, placas indicativas de sentido (85), placas de identificação do atrativo (22) e de pedestre (5).

A indicativa leva os usuários da via aos pontos turísticos existentes, orientando sobre sua direção ou identificando os atrativos. As placas são compostas por pictograma e legenda correspondente a cada atrativo, associado ou não a distâncias ou setas direcionais. Estas placas constituem um conjunto de sinalização de orientação turística composto por três tipos de indicações:

- identificação de atrativo turístico;
- indicativas de sentido;
- indicativas de distância.

As placas interpretativas irão transmitir informações sobre os atrativos por meio de uma linguagem direta e de fácil compreensão. O objetivo da implantação deste tipo de sinalização é informar as pessoas sobre aspectos relevantes sobre aquele atrativo, apresentando-lhes algo em que pensar lembrar ou explorar.

Considerando a adoção desses critérios mínimos para implantação de roteiros de pedestres, no Polo Agreste, apenas o município de Gravatá comporta a sua incorporação. Assim, é proposta

sinalização para pedestres, contendo o mapa com a rota de pedestres definida para o município de Gravatá, acompanhado das respectivas placas indicativas.

O Polo Vale do São Francisco, localizado no sudoeste do estado de Pernambuco, detém uma importância significativa para o desenvolvimento econômico e turístico da região. Os municípios integrantes do Polo: Petrolina, Lagoa Grande e Santa Maria da Boa Vista, dispõem de atrativos turísticos que expressam a singularidade das manifestações culturais sertanejas. As belas paisagens naturais do rio São Francisco se destacam, bem como a produção da uva e do vinho. A região é protagonista na promoção de uma dinâmica regional que impulsiona a interiorização do turismo.

Mesmo apresentando de atrativos turísticos diversificados, os municípios que compõem o Polo necessitam de uma adequação de sua estrutura física para que a atividade turística possa ser melhor explorada, tanto em escala municipal quanto em escala regional. Essa ideia pode ser potencializada através da conectividade de informação realizada pela sinalização turística, onde, a partir da implantação desta, o fluxo turístico tem maiores condições de circular, proporcionando, então, um maior dinamismo do turismo na região.

No município de Petrolina, foram indicados como atrativos turísticos:

- Bairro de Petrolina Antiga;
- Bodódromo;
- Catedral Sagrado Coração de Jesus;
- Centro Cultural Ana das Carrancas;
- Igreja Matriz Nossa Senhora Rainha dos Anjos;
- Museu do Sertão;
- Oficina Mestre Quincas;
- Ilha do Massangano;
- Ilha do Rodeadouro;
- Rio São Francisco e orla;
- Parque Zoobotânico da Caatinga.

No município de Lagoa Grande, foram sinalizados os seguintes atrativos turísticos:

- Ilha Grande do Pontal;
- Vinícolas.

No município de Santa Maria da Boa Vista, foram sinalizados os seguintes atrativos turísticos:

- Casario histórico;
- Mirante do Carmelo;
- Orla;
- Rio São Francisco.

A sinalização da PE-626, entre o município de Petrolina e Distrito de Pedrinhas, e PE-655, entre o município de Petrolina e Distrito de Tapera será implantada sinalização horizontal, vertical, turística e dispositivos de segurança.



Assim, a **implantação de sinalização para Cicloturismo do Polo Agreste, implantação de sinalização turística para o patrimônio cultural e natural do Polo Agreste, implantação de sinalização turística para o patrimônio cultural e ambiental do polo Vale do São Francisco e Implantação da sinalização das rodovias PE-626 em Pedrinhas e PE-655 em Tapera no Município de Petrolina**, ações a serem realizadas no Polo Agreste e Vale do São Francisco a fim de contribuir para a difusão do conhecimento dos atrativos e para o desenvolvimento da atividade turística, reveste-se de grande importância, pois tem função educativa e indicativa, além de dinamizar o setor turístico e integrar o turista com a paisagem visitada. A proposta prevê a integração das comunidades locais e o crescimento socioeconômico e cultural das regiões, através da implementação de uso voltado ao desenvolvimento turístico sustentável.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência à Contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO PARA CICLOTURISMO DO POLO AGRESTE, IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DO POLO AGRESTE, IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL DO POLO VALE DO SÃO FRANCISCO E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS RODOVIAS PE-626 EM PEDRINHAS E PE-655 EM TAPERAS NO MUNICÍPIO DE PETROLINA - PE**

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Trata-se de serviços de sinalização no Polo Agreste e Polo Vale. Os serviços no Polo Agreste é a execução de implantação de sinalização para o cicloturismo e sinalização turística para o patrimônio cultural e natural nos Municípios de Gravatá, Bezerros, Bonito e Caruaru. Os serviços no Polo Vale do São Francisco é a execução de implantação de sinalização turística para o patrimônio cultural e ambiental nos Municípios de Petrolina, Lagoa Grande e Santa Maria da Boa Vista e implantação da sinalização das rodovias PE-626 em Pedrinhas e PE-655 em Tapera no Município de Petrolina.

O escopo básico dos trabalhos indispensáveis ao objeto desta licitação é apresentado na sequência, lembrando, todavia, que a Executora deverá estar sempre à disposição do PRODETUR NACIONAL PE para cumprimento das finalidades requeridas, mesmo que estas não estejam aqui claramente especificadas.

4. CONDIÇÕES PRELIMINARES

Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes Especificações Técnicas e quaisquer alterações nas mesmas, se necessárias, somente poderão ser feitas mediante prévia comunicação ao setor competente da UCP/PRODETUR.

A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT, relativas à execução dos serviços.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade. Sendo recusados pela fiscalização materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos às expensas do Contratado.

Todos os equipamentos ou materiais que, porventura, demandem maior tempo para instalação ou fornecimento deverão ser providenciados pela Contratada em tempo hábil, visando não acarretar descontinuidade à evolução da obra, em qualquer de suas etapas.

As concorrentes deverão proceder à visita prévia ao local das obras e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta.

As empresas, em suas propostas, deverão apresentar planilha com as discriminações dos serviços, quantitativos e custos unitários. Deverão ser discriminados os percentuais incidentes sobre o valor total da obra, ou seja, o BDI (Bonificação de Despesas Indiretas). A planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro de preenchimento, conforme modelo oferecido no edital que devem ser assinados e preenchidos com clareza e precisão, e sem emendas ou rasuras. As licitantes nela consignarão o preço de cada fase ou subfase da obra bem como o preço total da obra e serviços.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá apresentar a composição de preços até 15 dias corridos após a homologação da licitação. Após 30 dias da assinatura do contrato a(s) empresa(s) deverá apresentar o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção – (PCMAT) e Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA). A(s) empresa(s) vencedora(s) também deverá apresentar documento indicando a empresa responsável pela remoção e destinação correta dos resíduos da obra a ser executada.

5. FISCALIZAÇÃO

Os serviços contratados serão fiscalizados pela Superintendência de Infraestrutura do PRODETUR NACIONAL PE.

O coordenador que atuará em nome da CONTRATANTE se responsabilizará pela coordenação das atividades objeto do presente Termo e pelo recebimento e aprovação, em nome da Contratante, das medições e outros produtos a serem entregues pela Contratada.

6. ORÇAMENTO

O orçamento previsto para a execução das obras objeto deste Termo de Referência, conforme planilha orçamentária é de R\$2.956.685,02 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISSENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS).

Neste valor deverão estar incluídos todos os custos, impostos, taxas, tributos, encargos sociais e trabalhistas e outros que, direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço, sem inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

7. QUALIFICAÇÃO

7.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA

7.1.1. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

Deverá ser exigida da empresa concorrente, comprovação de aptidão técnica para execução dos serviços a serem contratados, através de:

Certidão de quitação atualizada bem como cópia do recibo de quitação de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Comprovação de aptidão para execução do fornecimento/serviço licitado, mediante um único atestado(s)/declaração(ões) para cada item, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito Público e/ou Privado, demonstrando experiência para o desempenho do objeto compatível a este processo licitatório, em quantidades e especificações dos itens de maior relevância, abaixo citados:

- Aplicação de Tinta Acrílica em faixa de sinalização rodoviária - 10.388,00m²
- Aplicação de Plástico a frio Bicomponente NBR 15.870 Profile Relevo/Estrutura/ou Extrudado liso 814m²
- Aplicação de tachas NBR 14.636 – 11.409 und
- Semipórticos metálicos – 96und
- Fornecimento e instalação de placas totalmente refletivas em alumínio, chapa de aço ou em Fibra com Reforço em Poliéster com fundo em película Refletiva sendo suas legendas, tarjas, pictogramas em “IMPRESSÃO DIGITAL” em película refletiva pelo processo de transferência térmica ou similar com tinta ecosolvente incluindo liner de proteção através de laminação contínua NBR14.644/13 – 475 m²
- Fornecimento e Instalação de Defensas Semimaleáveis –560m

Declaração do licitante de que possui em seu quadro técnico, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, dispondo este profissional de Certidão de Acervo Técnico – CAT, fornecida pelo **CREA ou CAU** de sua

jurisdição, demonstrando experiência em serviços compatíveis à implantação mencionada no objeto desta licitação conforme discriminado abaixo, devendo aludida(s) certidão(ões) ser(em) anexada(s) à declaração;

- Aplicação de Tinta Acrílica em faixa de sinalização rodoviária
 - Aplicação de Plástico a frio Bicomponente NBR 15.870 Profile Relevo/Estrutura/ou Extrudado liso
 - Aplicação de tachas NBR 14.636
 - Semipórticos metálicos
 - Fornecimento e instalação de placas totalmente refletivas em alumínio, chapa de aço ou em Fibra com Reforço em Poliéster com fundo em película Refletiva sendo suas legendas, tarjas, pictogramas em “IMPRESSÃO DIGITAL” em película refletiva pelo processo de transferência térmica ou similar com tinta ecosolvente incluindo liner de proteção através de laminação contínua NBR 14.644/13
- Fornecimento e Instalação de Defensas Semimaleáveis

Declaração formal de disponibilidade dos equipamentos, das máquinas e do pessoal técnico especializado, níveis técnico e superior, necessários à execução do objeto licitado.

Na declaração formal de disponibilidade do pessoal técnico deve constar expressamente a indicação de:

- **01 Engenheiro Civil com especialização de mínima de 02 anos de formação* (coordenador)**
- **01 Técnico de Estradas – Que cuidara de todo cadastro, interpretação de projetos e ASBUILT se necessário, e dará todo apoio ao engenheiro coordenador (esta função é específica do técnico não cabendo similaridade)**
- **01 Técnico ou Engenheiro de segurança que atenda ao disposto na Portaria nº. 10 6/4/2000, do Ministério do Trabalho, e que seja habilitado para tal função de acordo com o Ministério do Trabalho, para o caso de engenheiro seu registro.**

A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional (is) serão feitas da seguinte forma:

- i. No caso de empregado da licitante, mediante apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- ii. No caso de profissional autônomo, mediante a apresentação de cópia do contrato de prestação de serviço, firmado anteriormente ao certame licitatório, entre a licitante e o profissional em questão, cuja vigência não seja inferior ao prazo de execução do objeto.
- iii. Quando o responsável técnico for o dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através de um dos seguintes documentos: contrato social, ata de assembléia/ estatuto social, certidão de registro do CREA, devidamente atualizada, ou de certidão simplificada da Junta Comercial expedida na sede do licitante;

Apresentar declaração de que os descartes dos resíduos provenientes de embalagens, utensílios utilizados e sobras de materiais seguirão as diretrizes da Lei Federal nº. 12.305/10 e NBR 1004/04

7.1.2 DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

Deverá a empresa concorrente apresentar disponibilidade através de declaração que disponibilizará os equipamentos necessários à execução das obras, conforme relação discriminada a seguir:

- 01 – Caminhão Carroceria 4t;
- 01 – Caminhão Munck 13 T com carroceria mínima de 7 mts para transporte das estruturas dos pórticos e semi pórticos;
- 01 – Caminhão com plataforma elevatória para instalação das placas aéreas;
- 01 – Equipamento Bate estacas para instalação das defensas metálicas;
- 01 – EPI's.

7.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.1. Volume Médio Anual de Obras

Ter realizado, nos últimos 5 (cinco) anos, um volume médio anual de Obras de, no mínimo, R\$ 2.900.000,00 (DOIS MILHÕES E NOVECIENTOS MIL REAIS).

7.2.2. Patrimônio Líquido

Patrimônio líquido de no mínimo 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação, através de contrato social, estatuto social ou balanço patrimonial.

7.2.3. Índice de Liquidez

A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das formulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, acompanhados das respectivas memórias de calculo:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

8. PRAZO CONTRATUAL – VIGÊNCIA

O Prazo da Vigência contratual deverá ser de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos contados da data do recebimento da ordem de serviço.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O Prazo da execução do objeto será de 180(cento e oitenta)diascorridos a partir da assinatura da Ordem de Serviço, conforme cronograma.

10. CONSÓRCIO

Não será admitida a participação sob a forma de consórcio.

11. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da totalidade ou parte dos serviços relacionados a presente obra, salvo serviços especializados com a prévia anuência da Superintendência de Infraestrutura, limitada ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Engenheira Civil e Coordenadora de Infraestrutura - Cristiane Viana, e pelo Engenheiro Civil e Superintendente de Infraestrutura - Joel Vicente Muniz Costa.

13. RELAÇÃO DE ANEXOS

- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composição do BDI;
- Projetos Executivo;
- ART